



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 382/2005

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005

- Autoriza doação de equipamento de informática à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

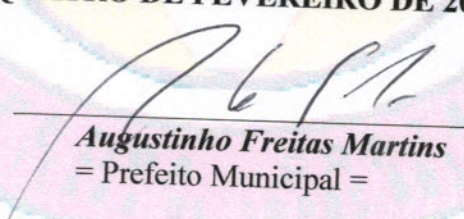
**Artigo. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação, por tempo indeterminado, de equipamento de informática usado, devidamente registrado no Patrimônio da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT., sob nº 468, identificado como CPU – 900 Mhz., à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

**Artigo. 2º.** A doação de que trata o artigo 1º será instalado e utilizado exclusivamente na Delegacia de Polícia Judiciária Civil da sede do Município de Pedra Preta – MT., sendo vedado seu empréstimo ou transferência para quaisquer outros órgãos público ou privado, sob pena de nulidade da presente doação.

**Artigo. 3º.** Fica a cargo do órgão beneficiado as despesas decorrentes de consertos, reposição de peças, limpeza e tudo mais que se fizer necessário ao seu funcionamento.

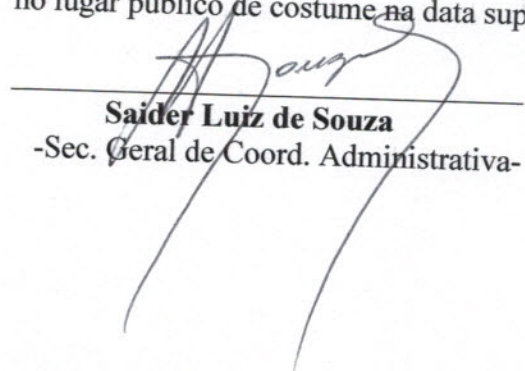
**Artigo. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO EM PEDRA PRETA, VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2005.**

  
**Augustinho Freitas Martins**

= Prefeito Municipal =

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
**Saider Luiz de Souza**

-Sec. Geral de Coord. Administrativa-